



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 48, DE 2022

Solicita a criação de viveiro de mudas.

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, com fundamento no art. 153, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte indicação, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal: criar viveiro municipal, para produção de espécies frutíferas e para jardinagem, arborização urbana e recuperação de áreas degradadas.

Indico que esse viveiro seja, ainda, espaço de educação ambiental e de formação de mão de obra no âmbito do programa Jovem Aprendiz, criado pela Lei n.º 2.081, de 6 de abril de 2022.

Por fim, indico o aproveitamento de pessoas idosas voluntárias, nesse viveiro, para cultivo de plantas medicinais e fitoterápicas.

#### JUSTIFICAÇÃO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022, Lei n.º 2.034, de 26 de maio de 2021, no seu Anexo I, estabelece, entre outras, as seguintes metas e prioridades: implantar programa de arborização urbana; implantar programa de recuperação de matas ciliares para proteção de mananciais; e desenvolver programa de recuperação de microbacias hidrográficas e nascentes, o que inclui a criação de viveiro de mudas de espécies vegetais nativas para reflorestamento.

Afora a criação do viveiro, essas metas estão também previstas no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei n.º 2.055, de 1º de dezembro de 2021).

A LDO, como se vê, prevê a criação de viveiro para produção de mudas nativas para reflorestamento.

Além do que assegura a LDO, entendemos também que o viveiro pode ser aproveitado para o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, formação de mão de obra de adolescentes e jovens e ocupação de pessoas idosas.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

No caso de formação de mão de obra, as atividades podem ser desenvolvidas no âmbito do programa Jovem Aprendiz, criado pela Lei n.º 2.081, de 6 de abril de 2022.

Seria oportuno aproveitar os conhecimentos de pessoas idosas para cultivo de plantas medicinais. Será uma atividade ocupacional para essas pessoas e uma forma de preservar os conhecimentos referentes ao cultivo de plantas com propriedades terapêuticas.

Diante do exposto, revela-se viável criar viveiro para produção dessas mudas, cujo custo não é muito elevado, considerando-se que o Município possui área e pessoal para executar o projeto.

Sala das Reuniões, 11 de abril de 2022.

CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Vereadora

Apresentada em: 11.4.2022

Aprovada em: 14.4.2022

Rejeitada em:

José Helvécio F. de Rezende  
Presidente da Câmara